



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GERALDO JOSE CALMON DE MOURA

Registro Nacional: A27602-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: PLANMUR PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E URBANISMO LTDA

CNPJ: 12.755.130/0001-13

Registro Nacional: PJ14197-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ: 09.625.762/0001-58

Contrato: 2019-134

Valor Contrato/Honorários: R\$ 36.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/11/2019

Data de Início: 06/01/2020

Previsão de término: 24/04/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA MITSUHARU MATSUSHITA

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CHÁCARA ESTÂNCIA PAULISTA

UF: SP CEP: 08653015 Cidade: SUZANO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Subgrupo de Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 360,00

Unidade: h

5. DESCRIÇÃO

Elaboração e coordenação para desenvolvimento de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para aprovação de conjuntos residenciais em Suzano/SP com, respectivamente, 480 e 416 unidades habitacionais (empreendimentos Ravena e Vêneto).

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



RRT SIMPLES
Nº 0000009261705
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 09.625.762/0001-58

GERALDO JOSE CALMON DE MOURA
CPF: 083.840.718-88